



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 007/2015/PMBN/SEMMA.

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – TCT
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BRASIL NOVO E O INSTITUTO DO HOMEM E
DO MEIO AMBIENTE DA AMAZÔNIA -
IMAZON.**

MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF com o n. 34.887.950/0001-00, sediado na Av. Castelo Branco, n. 821, Centro, Brasil Novo/PA, representado por sua Prefeita, **MARINA RAMOS SPEROTTO**, brasileira, casada, agente político, portadora do RG n. 3450535-SSP/PA, inscrita no CPF/MF com o n. 392.086.642-87, residente e domiciliada na Av. Castelo Branco, n. 1.186, Centro, Brasil Novo/PA, denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, o **INSTITUTO DO HOMEM E DO MEIO AMBIENTE DA AMAZÔNIA – IMAZON**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF com o n. 34.891.085/0001-67, com sede na Rua Domingos Marreiros, n. 2020, Bairro de Fátima, Belém/PA, doravante denominado **IMAZON**, representado por sua Diretora Executiva **ANDRÉIA CRISTINA BRITO PINTO**, brasileira, solteira, bióloga, portadora do RG n. 2512434-SSP/PA, inscrita no CPF/MF com o n. 463.567.462-20, residente e domiciliada na Av. Pedro Constantino, n. 1190, Centro, Santa Isabel do Pará/PA, nos termos da Lei n. 8.666/93, Lei n. 9.394/96 e Lei n. 6.170/07, resolvem celebrar este **Termo de Cooperação Técnica**, observando-se as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este **Termo de Cooperação Técnica – TCT** tem por objeto a Cessão de Uso do Sistema Integrado de Gestão Ambiental Municipal – SIGAM (Versão Beta), pertencente ao **IMAZON**, em favor da **Secretaria Municipal de Brasil Novo - SEMMA**, a fim de ser utilizado como ferramenta de gestão ambiental do município de Brasil Novo, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS COOPERANTES

2.1. Caberá ao **IMAZON**:

- a) a cessão e a transferência à SEMMA do direito de uso relativo ao sistema eletrônico SIGAM, desenvolvido em *software* livre que tem por objetivo dar suporte aos municípios habilitados para a gestão ambiental;
- b) disponibilizar suporte técnico durante o período de instalação do sistema, a fim de que o mesmo seja corretamente implementado e, quando necessário, oferecer apoio às atividades da SEMMA relativas ao desenvolvimento do sistema.

Marina Ramos Sperotto *Andréia Cristina Brito Pinto*



2.2. Caberá ao **MUNICÍPIO**:

- a) zelar pela integridade do sistema, utilizando-o para sua devida finalidade;
- b) permitir ao IMAZON acesso às informações da SEMMA necessárias para o mapeamento e validação de requisitos para a utilização do sistema, a partir de solicitações formalizadas previamente;
- c) arcar com as despesas de manutenção, ajustes e possíveis aprimoramentos que venham a ser necessários, sobre o uso desta versão do sistema, objeto deste Termo;
- d) indicar os funcionários da SEMMA que serão treinados para o uso do sistema;
- e) instituir oficialmente o SIGAM como uma das ferramentas de gestão ambiental da SEMMA

§ 1º. É de responsabilidade do **MUNICÍPIO** a aquisição da infraestrutura física (computadores-servidores, equipamentos, intranet, entre outros) necessária para a utilização do Sistema.

§ 2º. É de responsabilidade do **MUNICÍPIO** a infraestrutura física (salas, computadores, entre outros) necessária para a realização do treinamento do SIGAM quando necessário.

§ 3º. É de responsabilidade do **MUNICÍPIO** a geração de informações digitais mínimas para o funcionamento do SIGAM como:

- a) base cartográfica na escala de 1:50.000;
- b) limites geográficos das propriedades rurais cadastradas no Cadastro Ambiental Rural (CAR);
- c) imagem de satélite compatível com escala de 1:50.000;
- d) outros.

§ 4º. Quando necessário do **MUNICÍPIO** poderá se referir ao SIGAM, através da utilização do logo ou da citação "SIGAM – Sistema Integrado de Gestão Ambiental Municipal Desenvolvido pelo IMAZON".

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

3.1. Para cumprir os objetivos delineados neste TCT, será desenvolvido um Plano de trabalho contendo os mecanismos de implementação, de objetivos e de indicadores, a serem acordados entre as Partes. Esse plano deverá ser estruturado em até 60 (sessenta) dias após a assinatura deste TCT.

CLÁUSULA QUARTA – DOS TERMOS ADITIVOS

Assinatura

Assinatura



4.4. Para cumprir as atividades detalhadas neste TCT, as Partes poderão assinar termos aditivos a este nos quais poderão ser definidas novas responsabilidades de cada uma das Partes. Tais termos aditivos serão incorporados ao presente TCT e serão considerados como parte integral do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DO INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES E DO USO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

5.1. Os Interessados poderão produzir documentos, relatórios, estudos e mapas, assim como produtos específicos (denominados "Obras") usando informações dos bancos de dados criados ou produzidos através dos esforços individuais ou coletivos dos Cooperantes com base neste TCT.

5.2. Salvo se os Cooperantes tiverem acordado de forma distinta, os direitos autorais e outros direitos de propriedade intelectual sobre quaisquer dessas Obras pertencerão ao Cooperante que as elabore.

5.3. Se as Obras forem elaboradas conjuntamente pelos Cooperantes, os direitos autorais e outros direitos de propriedade intelectual pertencerão a ambos os Cooperantes.

5.4. Nenhum dos Cooperantes publicará ou distribuirá os resultados das Obras elaboradas conjuntamente sem o consentimento prévia do outro, nem sem reconhecer na publicação a participação do outro Cooperante.


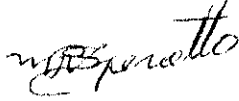

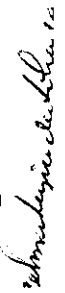
5.5. Os nomes e logotipos dos Cooperantes são marcas registradas e, como tais, não podem ser utilizadas para nenhum propósito terço sem a prévia autorização por escrito de seus proprietários.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. Este TCT vigorará de 1º de julho de 2015 a 30 de abril de 2016, podendo ser:

- a) prorrogado e/ou alterado, mediante lavratura de termo aditivo firmado pelos Cooperantes antes de seu término;
- b) rescindido, por solicitação de qualquer um dos Cooperantes, mediante entrega de notificação da intenção de rescindir, com 30 (trinta) dias de antecedência, e anuência do outro Cooperante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA TRANSFERÊNCIA DE FUNDOS



7.1. Este TCT não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada Cooperante aplicar seus próprios recursos, ou aqueles obtidos em outras fontes, para o cumprimento deste instrumento.

Parágrafo único. No caso de atividades que venham a requerer transferência de recursos financeiros entre as Partes, a ação e repasse de recursos deverão ser oficializados através de outro instrumento criado especificamente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

8.1. Os vínculos jurídicos, financeiros e outros de qualquer natureza assumidos singularmente por qualquer uma das Partes são de sua exclusiva responsabilidade, não se comunicando a título de solidariedade ou subsidiariamente a outra Parte, sob qualquer pretexto ou fundamento.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS

9.1. Os profissionais que atuarão em atividades decorrentes da execução deste TCT a cargo dos partícipes, na condição de servidores, empregados, autônomos, empreiteiros ou a qualquer título, não terão nenhuma vinculação ou direito em relação ao outro Cooperante, ficando a cargo exclusivo do respectivo signatário-acordante a integral responsabilidade quanto aos seus direitos, incluindo trabalhistas, previdenciários e/ou civis, inexistindo qualquer solidariedade ou subsidiariedade entre os Cooperantes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE

10.1. Cada parte deverá ser unicamente responsável pelo pagamento de todas as ações judiciais por perdas e danos contra direitos pessoais de natureza individual e/ou direitos de cunho coletivos, morte, dano patrimonial ou outro dano que resulte de qualquer ação ou omissão de seus prepostos ou agentes em relação ao cumprimento desse TCT.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA AUSÊNCIA DE ASSOCIAÇÃO

11.1. Os interessados não formalizarão nenhum contrato de sociedade, seja ela civil, seja empresarial, empresa conjunta ou outro negócio similar. Nenhum dos Cooperantes se referirá ou tratará os termos desta cooperação como uma sociedade empresarial ou tomará nenhuma ação congruente com tal intenção.

CLÁUDULA DÉCIMA SEGUNDA- DA CONFIDENCIALIDADE

12.1. Durante a vigência do presente TCT, os Cooperantes poderão, mediante solicitação prévia, ter acesso a materiais, a dados, a estratégias, a sistemas ou outras

43
M. Sperotto
R. S. S. S.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

informações de uso exclusivamente interno e classificados como confidenciais relacionados à outra acordante e a seus programas.

12.2. Tais informações não serão utilizadas, publicadas ou divulgadas para qualquer pessoa física e/ou jurídica, de qualquer maneira ou para qualquer finalidade, salvo mediante consentimento prévio e por escrito da outra signatária, consentimento este que poderá ser negado pelo respectivo Interessado ao seu exclusivo critério.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OUTRAS PARCERIAS

13.1. Este TCT não impede que os interessados estabeleçam acordos, convênios e/ou contratos similares com outras pessoas físicas ou jurídicas, bem como agências e organizações públicas ou privadas.

Parágrafo único. Os interessados reconhecem a importância de continuarem cooperando e trabalhando com outros parceiros em programas de interesse mútuo, podendo, por meio de documento escrito assinado pelos acordantes, convidar outros parceiros a participar das atividades executadas a partir do presente TCT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a cessão ou a transferência dos direitos advindos deste TCT, salvo mediante o consentimento prévio e por escrito do outro interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA OBSERVÂNCIA ÀS LEIS

15.1. Os Cooperantes observarão todas as leis e os regulamentos aplicáveis durante a realização das atividades executadas nos termos do presente TCT.


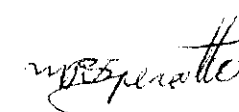

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA INDEPÊNCIA DAS CLÁUSULAS

16.1. A invalidade de qualquer cláusula contida no presente TCT não prejudicará a validade das demais disposições ora avençadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Este Termo será publicado no Diário Oficial do Município, do Estado ou da União, em forma de extrato, de acordo com o disposto no art. 61, § 1º, da Lei n. 8.666/93, as expensas do **MUNICÍPIO**, devendo ser dada ciência à Câmara Municipal, nos termos do art. 116, § 2º, também da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Estimado signatário do documento

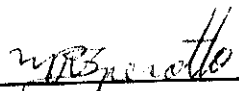


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.1. O Foro da Comarca de Brasil Novo, Estado do Pará, é o único competente para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir da execução deste Termo de Cooperação Técnica, nos termos do art. 55, § 2º, da Lei n. 8.666/93.

E, por estarem as partes justas, certas e acordadas inteiramente quanto aos termos e cláusulas deste Termo, firmam-no, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras, aos fins e efeitos de lei.

Brasil Novo/PA, 1º de julho de 2015.

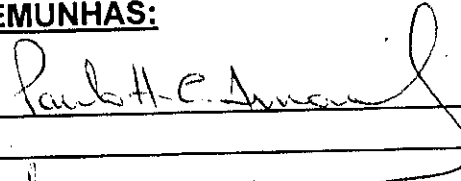


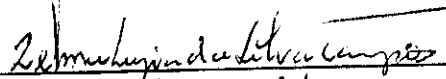
Município De Brasil Novo
MARINA RAMOS SPEROTTO
Prefeita Municipal



Inst. do Homem e do Meio Amb. da Amazônia
ANDRÉIA CRISTINA BRITO PINTO
Diretora Executiva

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: _____
2. 

CPF: 223 968 022 - 91

SEMMA/PMBN



RETIFICAÇÕES

No Aviso de Licitação publicado no DOU dia 19/11/14, Seção 3, pág. 234. Onde se lê Tomada de Preços 005/2014 - SEMED. Objeto: Cobertura de Quadra Pequena / Brasília Legal. Leia-se: Tomada de Preços 005/2014. Objeto: Cobertura de Quadra Pequena / Canaã. As demais informações permanecem inalteradas.

No Aviso de Licitação publicado no DOU dia 19/11/14, Seção 3, pág. 234. Onde se lê Tomada de Preços 010/2014 - SEMED. Objeto: Construção de Escola c/ 04 salas/ Semi Tema. Leia-se: Tomada de Preços 010/2014. Objeto: Construção de Escola c/ 04 salas Santa Tereza. As demais informações permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2015

OBJETO: Contratação da empresa para construção de 01 (uma) Unidade de Ensino Infantil no Bairro São Francisco na sede do Município de Baião/PA. ABERTURA DOS ENVELOPES: 04/09/2015. LOCAL PARA AQUISIÇÃO DE EDITAL: Sala da CPL, no prédio da PREFEITURA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015

OBJETO: Contratação de Empresa para Construção da Primeira Etapa do Prédio no qual funcionará a Secretaria Municipal de Educação. ABERTURA DOS ENVELOPES: 04/09/2015. LOCAL PARA AQUISIÇÃO DE EDITAL: Sala da CPL, no prédio da PREFEITURA.

Belém-PA, 19 de agosto de 2015.
LUIZINETE DOS SANTOS DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEP

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2015

O Pregoeiro/PMB, comunica aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2015, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO LANCIA E VOADORA", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Belém - SEMSA, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que foi adiada a abertura marcada para o dia 24/08/2015 às 09:00h, para o dia 01/09/2015 às 09:00h, devido à necessidade de ajustes no Edital. Termo de Referência e seus Anexos, informado no site www.comprasnet.gov.br

Belém-PA, 19 de agosto de 2015.
MARCELO CANTÃO LOPES

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 11/2015 - SEURB Nova data

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém, através de sua Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGEP, com sede à Av. Governador José Malcher, nº 2110, São Braz, por designação pela Portaria 204/15, torna pública a designação de nova data de Abertura da Concorrência Nº 11 que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada Para Execução da Restauração e Reforma dos Bens Integrados do Parque João Coelho, da Praça da República e da Praça da Secret, em Belém no Estado do Pará.

O Edital retificado estará à disposição nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.belém.pa.gov.br e na sala desta Comissão a partir do dia 21/08/2015, de 08:30h às 12:00h. Maiores informações pelos telefones 3226-1921/1819.

Belém-PA, 19 de agosto de 2015.
MONIQUE SOARES LEITE
Presidente da Comissão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2015 - SRP

A Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, por intermédio do Pregoeiro da CPL/SEGEP/PMB, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 02/09/2015 às 08h30 (Horário de Brasília/DF) - Tipo Menor Preço por Lote.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DAS PISCINAS DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

LOCAL: A abertura da sessão será efetuada no site: www.comprasnet.gov.br

O Edital podem ser adquirido no site: www.comprasnet.gov.br ou pelo site da Prefeitura Municipal de Belém: www.belém.pa.gov.br/licitacao

Belém-PA, 19 de agosto de 2015.
OTAVIO S. MACHADO BAIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015

A Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 04/09/2015 às 09h30 (Horário Local) - Tipo Menor Preço Global.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de duas salas de aula, pintura e serviços diversos à Escola Municipal Domitila Santann Lopes.

LOCAL: A abertura da sessão pública será efetuada no prédio sede da SEMEC, na sala da CPL, situado na Av. Governador José Malcher, nº 1291 - Bairro Nazaré.

O Edital estará disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.belem.pa.gov.br/licitacao.

Belém-PA, 18 de agosto de 2015.

CLAUDINE SARMAÑO FERREIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato: Nº 001.2015.001-PMB-CP. PARTES Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA CNPJ: 04.873.592/0001-07. Contratado: R E A CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 03.736.405/0001-10. OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra e serviços de engenharia para construção do terminal de orla do cais, no Município de Bragança/PA, objeto do certame nº 200/2014; Fundamento Legal: Lei 8.666/93. VALOR: R\$ 2.157.714,56; VIGÊNCIA: 180 dias; DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2015; NOME DAS PARTES: João Neilsen Pereira Magalhães - Prefeitura, Antônio Jorge Sousa de Almeida Junior - Empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato-Termô de Cooperação nº. 007-15-PMBN/SEMMA. CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO - CONTRATADO: IMAZON-ANDREIA CRISTINA BRITO PINTO - CPF: 463.567.462-20. VIGÊNCIA: até o dia 30 de abril de 2016. OBJETO: Cessão de uso do Sistema Integrado de Gestão Ambiental Municipal - SIGAM (Versão Beta). ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO: Brasil Novo/PA, 01/07/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Breves, comunica que no dia 04/09/2015, às 09:00 hs (horário local), no Prédio da Prefeitura Municipal de Breves, sito à Praça 03 de Outubro, nº 01, Centro - Breves - Pará, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preço, para Serviços de Pavimentação da Rua Paes de Carvalho, Zona Urbana, no Município de Breves, Estado do Pará. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, no horário local de 08:00h às 14:00h, com custo de R\$ 100,00.

Breves-PA, 19 de agosto de 2015.
GISELE SILVA VALENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015 - SRP

Tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de tubos de concreto diversos destinados à manutenção das atividades da Prefeitura na zona urbana e rural do município de Capanema. Abertura: 02/09/2015 às 09:00h. Informações na sala da cpl, sito à Trav. Cesar Pinheiro, Centro, Sec. de Administração, 2º andar.

Capanema-PA, 19 de agosto de 2015.
MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015

Tipo menor preço Unitário, para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Manutenção Preditiva, Corretiva e Fornecimento de Peças, Materiais de Reposição Originais, Gominas e Novos, Visando à Manutenção e Conservação dos Veículos Pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal. Abertura será realizada no dia 01/09/2015, às 09:00h, na Sala de Licitações da Prefeitura.

Capitão Poço-PA, 19 de agosto de 2015.
OZIAS FREITAS BARROSO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00037

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de reprografia e recarga de cartuchos e tonners, para atender as necessidades da prefeitura municipal de concórdia do Pará, secretarias e fundos municipais em virtude da licitação anterior nº 9/2015-00016 ter sido fracsada, conformidade com as discriminações do anexo I. Abertura: 02/09/2015. Às 11:00h. Local: Sala da CPL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00036

Objeto: constitui objeto da presente licitação aquisição de oxigênio e ar medicinal, conforme especificações constantes do termo de referência (ANEXO I), para atender as demandas da unidade básica de saúde deste município. Abertura: 02/09/2015, Às 09:00h. Local: Sala da CPL.

Integra duas editais e informações disponíveis na PMCP, Sala da CPL sito à Av. Marechal Deodoro da Fonseca Centro - Concórdia/PA de segunda à quinta-feira, do horário de 08:00 às 12:00, ou pelo fone: (91) 3728-1373.

FABIO JUNIOR CARVALHO DE LIMA
Pregoeiro

ANTÔNIO DO NASCIMENTO GUIMARÃES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 5/2015

Objeto: Reforma de Unidade de atenção especializada em Saúde, conforme CR nº 1021245-04/14/M, Saúde/CAIXA/PMDE, Convênio SICONV nº 812859. Data certame: 10/09/2015 às 09:00h. Tipo: menor preço global

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS, no residencial Eldorado, no Município de Dom Eliseu/PA, conforme proposta PMS nº 11415068000114003. Data certame: 04/09/2015 às 09:00 horas. Tipo: menor preço global.

Dom Eliseu-PA, 19 de agosto de 2015.
FABIO JEAN DA CUNHA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº: 06082015/01. Origem: Pregão Presencial nº 200715/01. Contratante: Câmara Municipal de Goianésia do Pará; Contratada: Posto Jatoba Ltda. Objeto: Aquisição de Combustível para Manutenção da Câmara Municipal de Goianésia do Pará; Valor Total: R\$ 294.510,00 (duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e dez reais); Programa de Trabalho: Dotação Orçamentária 2015 Projeto 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Vigência: 12 meses; Data da Assinatura: 06 de agosto de 2015.

Contrato nº: 06072015/01. Origem: Pregão Presencial nº 100615/01. Contratante: Câmara Municipal de Goianésia do Pará; Contratada: Supermercado Serra Dourada Ltda - ME; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza para Manutenção da Câmara Municipal de Goianésia do Pará; Valor Total: R\$ 72.077,20 (setenta e dois mil setenta e sete reais e vinte centavos); Programa de Trabalho: dotação orçamentária 2015 Projeto 01.031.0001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.3.90.30 Material de Consumo; Vigência: 12 meses; Data da Assinatura: 06 de julho de 2015.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100615/01

Contratante: Câmara Municipal de Goianésia do Pará-PA. Vencedora Supermercado Serra Dourada. CNPJ 06.100.277/0001-72 - Contrato no valor de R\$ 72.077,20 (setenta e dois mil setenta e sete reais e vinte centavos). Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios e Material de Limpeza para Manutenção da Câmara Municipal de Goianésia do Pará. Critério: Menor Preço. Ordenador de Despesa: Flavio Barbosa dos Santos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 200715/01

Contratante: Câmara Municipal de Goianésia do Pará-PA. Vencedora Posto Jatoba Ltda. CNPJ 01.866.237/0001-07 - Contrato no valor de R\$ 294.510,00 (duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e dez reais). Objeto: Aquisição de Combustível para Manutenção da Câmara Municipal de Goianésia do Pará. Critério: Menor Preço. Ordenador de Despesa: Flavio Barbosa dos Santos.

Comissão de Parâ-PA, 18 de agosto de 2015.
EMERSON SANTOS MARINHO
Pregoeiro